



**PREFEITURA MUNIC**

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo  
**PROTOCOLO GERAL 0142**  
24/06/2020 16:11  
Emenda Aditiva ao PLO nº 29/2020

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 29/2020**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Acresce o Parágrafo Único ao art. 4º do Projeto de Lei nº. 29/2020, que constará com a seguinte redação:

Art. 4º [...]

Parágrafo único: As despesas ocorreram pela rubrica orçamentária. 31.90.11.000 vencimentos e vantagens fixas e 31.90.13 0000 obrigações patronais e correram pelas fontes de recursos 303 - impostos vinculados a saúde, 494 bloco de custeio das ações e serviços públicos, 495 sua saúde atenção básica e 000 recursos livres.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.  
EM 24 DE JUNHO DE 2020.

  
OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J (M.F.) 01.613.765/0001-60

## JUSTIFICATIVA - EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N°. 29/2020

A presente emenda tem por finalidade adicionar o paragrafo único ao artigo 4º do Projeto de Lei n°. 29/2020 com a finalidade de informar a fonte orçamentária que será utilizada para custear o objeto do presente Projeto de Lei.

Por fim, contamos com o apoio desta casa de leis para apreciação e posterior votação da presente emenda aditiva.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO  
PREFEITO MUNICIPAL